



LEI Nº 4.071/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**Suplementação**

|                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     |           |
| 14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     |           |
| 14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV |           |
| 343 - 4.4.90.52.00.00 21237 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 90.000,00 |

**Total Suplementação: 90.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

**Receita**

|                              |              |           |
|------------------------------|--------------|-----------|
| Receita: 2.4.7.2.02.00.00.00 | Fonte: 10000 | 90.000,00 |
|------------------------------|--------------|-----------|

**Total da Receita: 90.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral  
OAB/RO 3716